



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1148/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e do Art. 172 da Lei Orgânica, o Orçamento do Município de Iporã, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o Exercício de 2012 estarão identificados nos Demonstrativos anexos desta lei, e em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- a) - demonstrativo de metas anuais;
 - b) - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) - demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) - evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
 - e) - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) - receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
 - g) - projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
 - h) - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- obrigatórias de caráter continuado; e
- i) - demonstrativo da margem de expansão das despesas
- Fiscais e Providências; e
- II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos
 - III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPITULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2012 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual 2010/2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Programas do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes prioridades:

- I - à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
- II - ao atendimento integral a criança e ao adolescente, em especial a educação integral;
- III - à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV - à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;
- V - à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI - à promoção na área de saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população; e
- VII - à promoção e ao desenvolvimento à cultura.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Assessoria de Planejamento em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança.

Art. 6º - O Município de Iporã implementará, o atendimento integral às pessoas com deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração, incluindo-as em políticas voltadas à satisfação de suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o Exercício Financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III - subfunção: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público.

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando basicamente, detalhamento da função encargos especiais;

IX - unidade orçamentária: constituem-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta e/ou indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X - órgão orçamentário: constituem a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

XII - concedente: o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela transferência de recursos financeiros inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da administração pública municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 3º - as categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programa, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10 - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001, Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores, as quais deverão estar incorporadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 11 - A Mensagem de Encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 3º, inciso III, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, (art. 20, 71 e 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECAO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 12 - O orçamento municipal compreende o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Iporã, relativo ao Exercício de 2012, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades, que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos regiões da Cidade e dos Distritos, bem como combater a exclusão social.

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos da despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 14 - O Orçamento para o Exercício de 2012 obedecerá entre outros, o equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, § 1º e 4º I, "a" e 48 LRF) e deverá assegurar o controle social e o princípio da transparência na execução do orçamento:

Art. 15 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até trinta dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 17 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 19 - O Orçamento para o Exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 22 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 23 - A renúncia de receita estimada para o Exercício de 2012, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde, assistencial, recreativo, cultural e esportivo, de cooperação técnica e aquelas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 27 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 28 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 29 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 30 - Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 31 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 32 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 33 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e o Setor de Contabilidade, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012.

Art. 34 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 35 - Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Executivo e Poder Legislativo promoverão através de legislação específica e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 36 - E obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 37 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2011 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2012 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento da despesa orçamentária, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Art. 38 - A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;
- II - garantia do cumprimento do disposto do artigo 44 desta lei;
- III - contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
- IV - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- V - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- VI - pagamento de sentenças judiciais;
- VII - contrapartidas de convênios, dos programas objetos de financiamento nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
- VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 19 desta lei.

Parágrafo único. somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programadas recursos para atender a novos investimentos.

SECAO II

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 39 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e Fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem com as de seus órgãos, autarquias, institutos, fundações e fundos municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 40 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 41 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 42 - O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 43 - Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 2% (dois por cento) no Fundo da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no Exercício Financeiro de 2010, excluídas as Transferências de Convênios, acrescidas dos rendimentos financeiros.

SECAO III DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto no art. 167 da Constituição Federal/88, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais prevista na Constituição Federal, exceto a de que trato o § 5º do art. 212, e as destinadas por lei as despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesa com encargos previdenciários do Município, e

III - do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 46 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As contratações de operações de crédito dependerão de autorização em lei específica.

Art. 47 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 49 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no Exercício de 2010, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido os limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) e da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 50 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento),



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

§ 2º - a despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/88.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do Exercício Financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58 - A criação de elementos de despesa destinados à inclusão de novas fontes de recursos necessárias ao atendimento da programação financeira de desembolso, cujos valores forem compensados com a redução dos valores dos elementos cujas fontes forem desdobradas, poderá ser criada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 59 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 60 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 61 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 62- Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita e da despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados, através de ato do Poder Executivo, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais de Projetos, Atividades ou Operações Especiais.

Art. 63 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

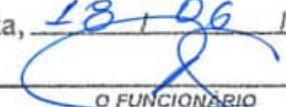
Art. 64- O Poder Executivo poderá aprovar por Decreto a abertura, no curso da execução do Orçamento 2012, de Créditos Adicionais Suplementares, para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 65 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 66 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e onze.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9207</u>
Data, <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2011</u>
 O FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO-2012 Data: 15/04/2011 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Orçamentária: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2012		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	22.891.800,00	-	22.891.800,00
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.516.000,00	-	2.516.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	1.688.000,00	-	1.688.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A REND	1.350.000,00	-	1.350.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCUL	338.000,00	-	338.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	811.000,00	-	811.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	17.000,00	-	17.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	865.000,00	-	865.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	345.000,00	-	345.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00 CONT INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	520.000,00	-	520.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	131.300,00	-	131.300,00
1.3.1.0.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.700,00	-	1.700,00
1.3.1.1.00.00.00.00 ALUGUEIS	1.700,00	-	1.700,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	129.600,00	-	129.600,00
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	39.600,00	-	39.600,00
1.3.2.8.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPF	90.000,00	-	90.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	14.000,00	-	14.000,00
1.4.1.0.00.00.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	11.200,00	-	11.200,00
1.4.9.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.800,00	-	2.800,00
1.5.0.0.00.00.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	3.900,00	-	3.900,00
1.5.2.0.00.00.00.00 RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇ	3.900,00	-	3.900,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	491.500,00	-	491.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.390.400,00	-	18.390.400,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.260.400,00	-	18.260.400,00
1.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.165.400,00	-	11.165.400,00
1.7.2.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.845.000,00	-	4.845.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.250.000,00	-	2.250.000,00

Alcides

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Lei de Orçamentos Orçamentárias
Anexo - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO-2012 Data: 15/04/2011 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2012		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	130.000,00	-	130.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS, DF E SUAS	130.000,00	-	130.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras receitas corrente	479.700,00	-	479.700,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	391.700,00	-	391.700,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	391.700,00	-	391.700,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	88.000,00	-	88.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS-CONTRAT	1.500.000,00	-	1.500.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-orçamentarias	960.000,00	-	960.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de contribuições	960.000,00	-	960.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	contribuições sociais	960.000,00	-	960.000,00
Total de receitas		25.351.800,00	-	25.351.800,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.761.800,00	-	1.761.800,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	940.000,00	-	940.000,00
Total das Deduções		2.701.800,00	-	2.701.800,00
Total Líquido das Receitas		22.650.000,00	-	22.650.000,00
Total Geral		22.650.000,00	-	22.650.000,00

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

IZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	25.351.800,00	23.849.294,45	11,504	24.957.900,00	22.087.243,10	11,326	25.373.400,00	21.124.131,99	11,514
Receita Primária (I)	22.650.000,00	21.307.619,94	10,278	22.073.300,00	19.534.429,71	10,017	22.576.350,00	18.795.502,27	10,245
Despesa Total	25.351.800,00	23.849.294,45	11,504	24.957.900,00	22.087.243,10	11,326	25.373.400,00	21.124.131,99	11,514
Despesa Primária (II)	21.150.000,00	19.896.519,29	9,568	22.073.300,00	19.534.429,71	10,017	22.576.350,00	18.795.502,27	10,245
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.500.000,00	1.411.100,66	0,681	-	-	0,000	-	-	0,000
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (V-VI)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
FONTE:	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

NOTA EXPLICATIVA:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZAIREGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.819.900,00	12,171	22.153.633,23	10,053	(4.666.266,77)	-17,40
Receita Primária (I)	23.853.720,00	10,824	21.914.640,02	9,945	(1.939.079,98)	-8,13
Despesa Total	26.819.900,00	12,171	20.414.546,12	9,264	(6.405.353,88)	-23,88
Despesa Primária (II)	21.953.300,00	9,962	19.429.085,83	8,817	(2.524.214,17)	-11,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.900.420,00	0,862	2.485.554,19	1,128	585.134,19	30,79
Resultado Nominal	-	0,000	(2.464.698,37)	-1,118	(2.464.698,37)	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	4.418.507,80	2,005	4.418.507,80	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	2.668.647,26	1,211	2.668.647,26	0,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	18.968.228,85	26.819.900,00	38,00	24.032.420,00	-10,39	25.351.800,00	5,49	24.957.900,00	-1,55	25.373.400,00	1,66	
Receita Primária (I)	18.268.228,85	23.853.720,00	48,63	21.725.000,00	-8,92	22.650.000,00	4,26	22.073.350,00	-2,85	22.576.350,00	2,29	
Despesa Total	16.908.228,85	26.819.900,00	58,06	24.032.420,00	-10,39	25.351.800,00	5,49	24.957.900,00	-1,58	25.373.400,00	1,68	
Despesa Primária (II)	16.064.058,85	21.953.300,00	30,18	19.825.000,00	-8,69	21.150.000,00	6,68	22.073.300,00	4,37	22.576.300,00	2,28	
Resultado Primário (III)= (I) - (II)	(595.629,80)	1.900.420,00	-418,95	1.900.000,00	-0,02	1.500.000,00	-21,00	-	0,00	-	0,00	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	19.173.572,99	29.509.553,70	48,60	24.032.420,00	-15,70	23.849.294,45	-0,76	22.087.343,10	-7,39	21.124.131,99	-4,38	
Receita Primária (I)	18.382.594,29	25.356.504,38	37,84	21.725.000,00	-14,32	21.307.819,94	-1,92	19.534.426,71	-8,32	18.795.502,27	-3,78	
Despesa Total	19.173.572,36	29.509.553,70	48,89	24.032.420,00	-15,70	23.849.294,45	-0,76	22.087.343,10	-7,39	21.124.131,99	-4,38	
Despesa Primária (II)	19.055.863,49	23.336.387,90	22,46	19.825.000,00	-16,05	19.896.519,29	0,36	19.834.426,71	-1,82	18.795.502,27	-3,78	
Resultado Primário (III)= (I) - (II)	(672.269,20)	2.020.148,48	-400,65	1.900.000,00	-5,95	1.411.100,66	-25,73	-	0,00	-	0,00	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
FOVIZ	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

NOTA EXPLICATIVA

CASSIO MURILO PINHO HIDALGO
Prefeito Municipal

ASEMIR ALVES FERREIRA
Contador

LUZIA REGINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	72.140.489,56	100,00	10.497.844,35	100,00	8.088.528,85	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	72.140.489,56	100,00	10.497.844,35	100,00	8.088.528,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-	-	(19.529.677,20)	101,86	(14.393.992,21)	73,70
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.899.349,58	100,00	355.838,12	(1,86)	(5.135.684,99)	26,30
TOTAL	2.899.349,58	100,00	(19.173.839,08)	100,00	(19.529.677,20)	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial - anexo 14

NOTA EXPLICATIVA

CASSIO MURILO TROVO HIERALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	121.569,79	151.466,94	-
Alienação de Bens Móveis	121.569,79	151.466,94	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	121.400,00	162.522,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	121.400,00	162.522,95	-
Investimentos	121.400,00	162.522,95	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2010 (g)=((Ia-IId)+IIIf)	2009 (h)=((Ib-IIf)+ IIIf)	2008 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(10.886,22)	(11.056,01)	-

FONTE: Balancete da Receita e Despesa

NOTA EXPLICATIVA

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZA RECHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	829.657,92	916.047,98	1.023.727,40
RECEITAS CORRENTES	829.657,92	916.047,98	1.023.727,40
Receita de Contribuições dos Segurados	753.867,22	574.755,52	651.150,95
Pessoal Civil	753.867,22	574.755,52	651.150,95
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	75.790,70	216.766,21	235.840,56
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	124.526,25	136.735,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	124.526,25	136.735,89
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	430.104,71	844.771,61	876.399,89
RECEITAS CORRENTES	430.104,71	844.771,61	876.399,89
Receita de Contribuições	430.104,71	844.771,61	870.766,47
Patronal	385.797,45	597.645,81	748.202,55
Pessoal Civil	385.797,45	597.645,81	748.202,55
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	18.203,26
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	44.307,26	247.125,80	104.360,66
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	5.633,42
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	1.259.762,63	1.760.819,59	1.900.127,29

DESPESAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	725.364,83	924.635,66	1.132.654,87
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	725.364,83	924.635,66	1.132.654,87
Pessoal Civil	687.983,54	867.211,04	1.066.494,58
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	37.381,29	57.424,62	66.160,29
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	5.399,94
Demais Despesas Previdenciárias	37.381,29	57.424,62	60.760,35
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	725.364,83	924.635,66	1.132.654,87
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	534.397,80	836.183,93	767.472,42

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-
FONTE: RELATORIOS DO RPPS			

NOTA EXPLICATIVA

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2011	1.631.893,07	934.194,66	697.698,41	5.880.503,88
2012	1.762.089,88	899.140,56	862.949,32	6.743.453,20
2013	1.858.148,24	1.043.513,67	814.634,57	7.558.087,77
2014	1.979.973,73	1.116.402,21	863.571,52	8.421.659,29
2015	2.100.752,80	1.199.535,62	901.217,18	9.322.876,47
2016	2.222.653,98	1.274.090,01	948.563,97	10.271.440,44
2017	2.345.241,49	1.332.973,31	1.012.268,18	11.283.708,62
2018	2.456.055,44	1.449.486,64	1.006.568,80	12.290.277,42
2019	2.564.015,19	1.616.444,99	947.570,20	13.237.847,62
2020	2.690.214,30	1.657.458,41	1.032.755,89	14.270.603,51
2021	2.801.486,89	1.817.760,49	983.726,40	15.254.329,91
2022	2.908.036,51	1.986.201,56	921.834,95	16.176.164,86
2023	3.026.315,17	2.079.025,59	947.289,58	17.123.454,44
2024	3.134.321,16	2.199.002,90	935.318,26	18.058.772,70
2025	3.243.778,69	2.319.048,85	924.729,84	18.983.502,54
2026	3.364.169,69	2.375.672,62	988.497,07	19.971.999,61
2027	3.471.604,03	2.528.534,22	943.069,81	20.915.069,42
2028	3.589.901,06	2.606.035,08	983.865,98	21.898.935,40
2029	3.680.356,39	2.804.107,30	876.249,09	22.775.184,49
2030	3.796.826,25	2.790.072,13	1.006.754,12	23.781.938,61
2031	3.916.044,03	2.859.659,30	1.056.384,73	24.838.323,34
2032	4.033.517,54	2.924.039,92	1.109.477,62	25.947.800,96
2033	4.143.041,78	2.959.060,96	1.183.980,82	27.131.781,78
2034	4.263.259,40	3.031.826,69	1.231.432,71	28.363.214,49
2035	4.390.358,16	3.071.490,12	1.318.868,04	29.682.082,53
2036	4.524.110,41	3.048.978,21	1.475.132,20	31.157.214,73
2037	4.666.176,89	3.011.878,80	1.654.298,09	32.811.512,82
2038	4.815.931,13	2.942.745,56	1.873.185,57	34.684.698,39
2039	4.959.229,84	2.957.626,87	2.001.602,97	36.686.301,36
2040	5.125.113,15	2.873.610,49	2.251.502,66	38.937.804,02
2041	1.756.470,04	2.735.653,80	(979.183,76)	37.958.620,26
2042	1.719.650,09	2.598.508,40	(878.858,31)	37.079.761,95
2043	1.680.827,95	2.499.733,99	(818.906,04)	36.260.855,91
2044	1.649.205,54	2.322.619,76	(673.414,22)	35.587.441,69
2045	1.626.452,67	2.248.431,59	(621.978,92)	34.965.462,77
2046	1.608.015,76	2.088.991,91	(480.976,15)	34.484.486,62
2047	1.592.336,26	1.958.694,09	(366.357,83)	34.118.128,79
2048	1.572.067,28	1.813.162,34	(241.095,06)	33.877.033,73
2049	1.555.993,26	1.732.373,84	(176.380,58)	33.700.653,15
2050	1.545.761,40	1.582.803,39	(37.041,99)	33.663.611,16
2051	1.540.518,50	1.436.057,26	104.461,24	33.768.072,40
2052	1.526.442,35	1.395.440,14	131.002,21	33.899.074,61
2053	1.512.195,17	1.323.980,51	188.214,66	34.087.289,27
2054	1.511.857,75	1.275.426,28	236.431,47	34.323.720,74
2055	1.489.315,87	1.187.314,82	302.001,05	34.625.721,79
2056	1.476.030,95	1.217.644,26	258.386,69	34.884.108,48
2057	1.465.418,14	1.231.784,28	233.633,86	35.117.742,34
2058	1.458.540,23	1.224.848,95	233.691,28	35.351.433,62
2059	1.449.874,32	1.204.561,62	245.312,70	35.596.746,32
2060	1.442.735,41	1.180.022,58	262.712,83	35.859.459,15
2061	1.429.614,07	1.161.163,10	268.450,97	36.127.910,12
2062	1.413.117,05	1.189.101,63	224.015,42	36.351.925,54
2063	1.389.533,20	1.242.122,32	147.410,88	36.499.336,42
2064	1.374.396,30	1.322.212,51	52.183,79	36.551.520,21
2065	1.352.867,40	1.299.871,20	52.996,20	36.604.516,41
2066	1.329.689,30	1.320.631,62	9.057,68	36.613.574,09
2067	1.317.157,39	1.369.471,50	(52.314,11)	36.561.259,98
2068	1.297.869,61	1.372.302,39	(74.432,78)	36.486.827,20
2069	1.269.691,83	1.403.625,69	(133.933,86)	36.352.893,34
2070	1.246.290,94	1.441.808,80	(195.517,86)	36.157.375,48
2071	1.222.224,13	1.437.635,28	(215.411,15)	35.941.964,33
2072	1.205.655,92	1.454.559,34	(248.903,42)	35.693.060,91
2073	1.173.313,43	1.432.508,85	(259.195,42)	35.433.865,49
2074	1.152.239,51	1.469.054,51	(316.815,00)	35.117.050,49
2075	1.131.095,24	1.437.245,06	(306.149,82)	34.810.900,67

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2012

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2076	1.113.019,05	1.422.256,98	(309.237,93)	34.501.662,74
2077	1.093.514,71	1.360.029,00	(266.514,29)	34.235.148,45
2078	1.075.424,53	1.288.108,51	(212.683,98)	34.022.464,47
2079	1.065.434,85	1.225.181,24	(159.746,39)	33.862.718,08
2080	1.056.985,74	1.174.179,51	(117.193,77)	33.745.524,31
2081	1.048.109,57	1.114.067,41	(65.957,84)	33.679.566,47
2082	1.037.389,62	1.064.259,33	(26.869,71)	33.652.696,76
2083	1.029.533,22	1.010.043,09	19.490,13	33.672.186,89
2084	-	-	-	-

Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2012

FONTE: CALCULO ATUARIAL

NOTA EXPLICATIVA:

CASSIO MURILO TROVO MIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de isenção caráter não geral	População	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Aumento na Arrecadação de Prestação de Serviços.
TOTAL			200.000,00	200.000,00	200.000,00	

FONTE: Departamento de Tributação - Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

ADEMAR ALVES FERREIRA

Contador

ILZA REGHINI DE MORAES

Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	22.891.800,00
(-) Transferências Constitucionais	18.390.400,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.701.800,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.799.600,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.799.600,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.799.600,00

FONTE: Estimativa da Receita PPA

NOTA EXPLICATIVA:

CASSIO MURILLO TROVA HIDALGO
Prefeito Municipal


ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador


ILZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívida Ativa	30.000,00	Campanha de arrecadação e agilização das cobranças	30.000,00
Fatos não previstos	20.000,00	Aumentar a arrecadação nos serviços prestados para compensação da receita	60.000,00
Descontos concedidos	40.000,00		
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

FONTE: SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

ILZA REGHINI DE MORAES
Planejamento

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Processo Legislativo		
2.001.000-ATENDIMENTO LEGISLATIVO		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	1.500,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
319009000000-SALÁRIO FAMÍLIA	1.500,00	1.500,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	636.000,00	636.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00	105.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
319113000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00	66.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.000,00	3.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	90.000,00	90.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício		
02-PODER EXECUTIVO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Planejamento e Infra-estrutura Governamental		
2.003.000-DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00	510.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319113000000-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	12.000,00	12.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	50.000,00	50.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
5-Apoio Administrativo		
2.010.000-ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	60.000,00	60.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
5-Segurança Pública	5.000,00	5.000,00
181-Policiamento		
4-Prevenção e Segurança Pública		
2.009.000-GUARDA MUNICIPAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00	215.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
182-Defesa Civil	3.000,00	3.000,00
4-Prevenção e Segurança Pública		
2.008.000-BOMBEIRO COMUNITÁRIO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00
1515-FUNREBOM		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	45.000,00	45.000,00
1515-FUNREBOM		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
1515-FUNREBOM		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00
1515-FUNREBOM		
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00
4-Administração		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
122-Administração Geral		
5-Apoio Administrativo		
0.004.000-PROGRAMA PIS/PASEP		
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	240.000,00	240.000,00
1504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimônio Não Previdenciárias	1.000,00	1.000,00
1512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Ex. corrente	600,00	600,00
0.005.000-AUXILIO FINANCEIRO A SERVIDORES		
339048000000-OUTR.AUXÍLIOS FINANC.PESSOAS FÍSICAS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1.000,00	1.000,00
2.006.000-PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	120.000,00	120.000,00
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	160.000,00	160.000,00
03.03-ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
5-Apoio Administrativo		
2.031.000-ATENDIMENTO FUNERARIO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	30.000,00	30.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT		
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
8-Desenvolvimento do Ensino		
2.037.000-AUXILIO A ESTUDANTES		
339018000000-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	70.000,00	70.000,00
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
8-Desenvolvimento do Ensino		
2.011.000-SERVICO DE NUTRICA0 MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	80.000,00	80.000,00
31146-FNDE - PM IPORA MERENDA	80.000,00	80.000,00
2.028.000-ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		

Dados Enviados ao Legislativo



Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	18.000,00	18.000,00
2.034.000-ADMINISTRACAO DIDATICO PEDAGOGICA		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente		
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente		
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	6.000,00	6.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente		
339014000000-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente		
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente		
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	7.000,00	7.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	150.000,00	150.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	20.000,00	20.000,00
2.035.000-ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente		
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente		
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	40.000,00	40.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	20.000,00	20.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	20.000,00	20.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00	20.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente		
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	60.000,00	60.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	5.000,00	5.000,00
2.065.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	50.000,00	50.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	60.000,00	60.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	50.000,00	50.000,00
1107-Salário Educação - Exercício Corrente	170.000,00	170.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00
31124-FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	50.000,00
31136-CONV SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,00	70.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	2.000,00	2.000,00

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	30.000,00	30.000,00
1107-Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00	30.000,00
31135-CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	60.000,00
2.117.000-ADMINISTRACAO DIDATICO PEDAGOGICA - FUNDEB		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00	100.000,00
319113080100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
2.120.000-ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	700.000,00	700.000,00
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	400.000,00	400.000,00
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS		
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
319113090100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	115.000,00	115.000,00
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	80.000,00	80.000,00
2.122.000-TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	160.000,00	160.000,00
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	160.000,00	160.000,00
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS		
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.000,00	8.000,00
319113080100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	40.000,00	40.000,00
3.021.000-CAPACITACAO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	6.000,00	6.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	8.000,00	8.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
8-Desenvolvimento do Ensino		
2.137.000-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS- EJA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
387-Educação Especial		
8-Desenvolvimento do Ensino		
2.020.000-ENSINO A EXCEPCIONAIS/ APAE		
335043000000-SUBVENCOES SOCIAIS		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	35.000,00	35.000,00
2.118.000-EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	180.000,00	180.000,00
319113050100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	25.000,00	25.000,00
04.02-DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
8-Desenvolvimento do Ensino		
2.011.000-SERVICO DE NUTRICA0 MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	70.000,00	70.000,00
1146-FNDE - PM IPORA MERENDA	30.000,00	30.000,00
9-Gestão Centros de Educação Infantil		
2.041.000-ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		
319011000000-VENCIM E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	3.000,00	3.000,00
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	500,00	500,00
319113080100-PLANO SEG SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	70.000,00	70.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	70.000,00	70.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	25.000,00	25.000,00
339038000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb - Ex. corrente	50.000,00	50.000,00
1104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação - Ex. corrente	40.000,00	40.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
2.161.000-ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL / FUNDEB		
319011000000-VENCIM E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	370.000,00	370.000,00
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00
319113080100-PLANO SEG SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente	60.000,00	60.000,00
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente	15.000,00	15.000,00
04.03-DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
10-Insarção Cultural		
2.038.000-SERVICO DE BIBLIOTECA		
319011000000-VENCIM E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	20.000,00	20.000,00
319113080100-PLANO SEG SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	4.000,00	4.000,00
339038000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	3.000,00	3.000,00
2.039.000-CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319113080100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	3.000,00	3.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	2.000,00	2.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
04.04-DEPART. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	10.000,00	10.000,00
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
15-Incentivo ao Esporte e Lazer		
2.040.000-EQUIPES ESPORTIVAS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319113080100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	2.000,00	2.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00
339031000000-PREM. CULT. ARTIST. CIENT. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00	2.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	2.000,00	2.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	70.000,00	70.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
05-SECRETARIA DE SAÚDE	74.000,00	74.000,00
05.01-DEPART. SERVIÇO DE SAÚDE/HOSPITALAR		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
11-Acesso à Saúde Plena		
2.021.000-ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	14.000,00
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente		
	20.000,00	20.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	4.000,00	4.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	29.000,00	29.000,00
05.02-DEPART. DE SERVIÇO DE SAÚDE / SECRETARIA		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.021.000-ADMINISTRACAO DE SERVICOS DA SAUDE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	500.000,00	500.000,00
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	10.000,00	10.000,00
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	4.000,00	4.000,00
339014000000-DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	10.000,00	10.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	20.000,00	20.000,00
05.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.023.000-ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	800.000,00	800.000,00
319013000000-OBRIÇAOES PATRONAIS		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	5.000,00	5.000,00
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	180.000,00	180.000,00
337143000000-SUBVENÇOES SOCIAIS		
1495-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00	220.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	200.000,00	200.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	60.000,00	60.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	70.000,00	70.000,00
1495-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	140.000,00	140.000,00
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	40.000,00	40.000,00
2.129.000-SUBVENÇÃO PARA APAE		
335043000000-SUBVENÇOES SOCIAIS		
1495-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	210.000,00	210.000,00
2.178.000-FARMACIA HOSPITALAR		

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	10.000,00	10.000,00
305-Alimentação e Nutrição		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.011.000-SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	20.000,00	20.000,00
05.04-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.025.000-ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	500.000,00	500.000,00
1495-Atenção Básica	500.000,00	500.000,00
319013000000-OBRIÇACOES PATRONAIS		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	4.000,00	4.000,00
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	70.000,00	70.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	80.000,00	80.000,00
1331-TRANSF. BUS ESTADUAL/UF.S.F.	99.000,00	99.000,00
1495-Atenção Básica	30.000,00	30.000,00
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	7.000,00	7.000,00
339032000000-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PIDIST GRATUITA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1495-Atenção Básica	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	73.000,00	73.000,00
1495-Atenção Básica	500.000,00	500.000,00
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	5.000,00	5.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.024.000-FARMACIA BASICA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	40.000,00	40.000,00
304-Vigilância Sanitária		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.179.000-VIGILANCIA SANITÁRIA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1497-Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1497-Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00
305-Alimentação e Nutrição		
11-Acesso a Saúde Plena		
2.011.000-SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corrente	25.000,00	25.000,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURAMEIO AMBIENTE		
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20-Agricultura		
122-Administração Geral		
12-Desenvolvimento Rural		
2.060.000-CONVENIO EMATER		
333041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	40.000,00	40.000,00
2.175.000-ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	480.000,00	480.000,00
319113000100-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	60.000,00	60.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	8.000,00	8.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	16.000,00	16.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
16-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
12-Desenvolvimento Rural		
2.045.000-FUNIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	50.000,00	50.000,00
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
542-Controle Ambiental		
16-Gestão Ambiental		
2.046.000-PARTICIPACAO NO CIBAX		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	20.000,00	20.000,00
847-RESÍDUOS SÓLIDOS		
16-Gestão Ambiental		
2.064.000-ATERRO SANITÁRIO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	20.000,00	20.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	30.000,00	30.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
20-Agricultura	40.000,00	40.000,00
606-Extensão Rural		
12-Desenvolvimento Rural		
3.035.000-PRODUCAO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339035000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.000,00	20.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	15.000,00	15.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
06.03-DPTO. FOM. AGROP. - DIV.FOMENTO AGROPEC.	10.000,00	10.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
12-Desenvolvimento Rural		
2.049.000-FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES		
335041990000-CONTRIB. PIENT. OUTRAS ÁREAS INTER.PÚBLICO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	74.500,00	74.500,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	30.000,00	30.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.050.000-PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL - PIA / LEITE	20.000,00	20.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339038000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.000,00	20.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
07-SECRETARIA SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	5.000,00	5.000,00
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
13-Desenvolvimento Urbano		
2.043.000-ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE OBRA E VIACAO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	340.000,00	340.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
	10.000,00	10.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	150.000,00	150.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
07.02-DPTO SERV. MUN. - DIV. TRANSP. OBRAS SERV	5.000,00	5.000,00
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
13-Desenvolvimento Urbano		
2.042.000-MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS/FRACAS/PARQUES E JARDINS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	130.000,00	130.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.000,00	20.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	15.000,00	15.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00
18.000,00	18.000,00	18.000,00
2.099.000-ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASALHAMENTO/PONTES EM ESTRADAS RURAIS		
339010000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAS CIVIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	240.000,00	240.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.000,00	20.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	15.000,00	15.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	18.000,00
1512-CIDE (Lei 10865/04, art. 1ºB) - Ex. corrente	40.000,00	40.000,00
2.181.000-LIMPEZA PUBLICA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	120.000,00	120.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	30.000,00	30.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.037.000-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	20.000,00	20.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
41801-OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	1.500.000,00	1.500.000,00
25-Energia		
752-Energia Elétrica		
13-Desenvolvimento Urbano		
2.061.000-ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	210.000,00	210.000,00

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
13-Desenvolvimento Urbano		
2.068.000-OFICINA E GARAGEM		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Líres) - Exercício	220.000,00	220.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Líres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Líres) - Exercício	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Líres) - Exercício	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1000-Recursos Ordinários (Líres) - Exercício	9.000,00	9.000,00
08-FAESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV PUBL.		
08.11-ADMINISTRAÇÃO FAPESPI		
26-Encargos Especiais		
271-Previdência Básica		
5-Apoio Administrativo		
0.003.000-APOSENTADORIAS E PENSÕES		
339014000000-08/11/11- PESSOAL CIVIL		
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	3.500,00	3.500,00
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	40.000,00	40.000,00
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	1.000,00	1.000,00
999999990000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	30.000,00	30.000,00
08.12-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
28-Encargos Especiais		
271-Previdência Básica		
5-Apoio Administrativo		
0.003.000-APOSENTADORIAS E PENSÕES		
332001010000-COMPENS. PREVID. APOSENT. RPPS E RGPS		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	139.300,00	139.300,00
332003010000-COMPENS. PREVID. PENSÕES RPPS E RGPS		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	53.000,00	53.000,00
339001010000-PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	395.000,00	395.000,00
339001050000-13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	45.000,00	45.000,00
339003010000-PENSÕES - CIVIS		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	123.000,00	123.000,00
339003030000-13º SALARIO - PENSIONISTACIVIL		
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	18.000,00	18.000,00
339005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente		
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	164.000,00	164.000,00
09 01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
6-Assistência Social		
2.164.000-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA		
339035000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	15.000,00	15.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339048000000-OUTR. AUXÍLIOS FINANÇ. PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.170.000-ATENDIMENTO A ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319113080100-PLANO SEG.SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	250.000,00	250.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-CURTAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00	2.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	2.000,00	2.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
09 02-FUNDO MUN. DE ASS. SOC. / P. S. BASICO	5.000,00	5.000,00
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
6-Assistência Social		
2.131.000-SUBVENCAO PARA A 3ª IDADE		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
243-Assistência à Criança, Adolesc. e Famíl.	4.000,00	4.000,00
6-Assistência Social		
2.143.000-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31828-IGD - BOLSA FAMILIA - EX. CORRENTE		
339036000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	5.000,00
31828-IGD - BOLSA FAMILIA - EX. CORRENTE		
339039000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
31828-IGD - BOLSA FAMILIA - EX. CORRENTE		
	5.000,00	5.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
2.154.000-PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA - CRAS/PAIF		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31827-FMAS - CRAS - EX. CORRENTE		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	26.000,00	26.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
31827-FMAS - CRAS - EX. CORRENTE	5.000,00	5.000,00
31851-FNAS PROGR. PBVM	35.000,00	35.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	16.000,00	16.000,00
31827-FMAS - CRAS - EX. CORRENTE		
244-Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00
6-Assistência Social		
2.027.000-SUBVENCOES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.029.000-PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00	10.000,00
339032000000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PIDIST GRATUITA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.030.000-APOIO A MORADIA DAS FAMILIAS CARENTES	123.000,00	123.000,00
339032000000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PIDIST GRATUITA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.123.000-PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA / BPC - ESCOLA	30.000,00	30.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31850-FNAS PMI/BPC		
09.03-FUNDO MUN. DE ASS. SOC. / P. S. ESPECIAL	3.300,00	3.300,00
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
6-Assistência Social		
2.130.000-SUBVENCAO PARA LAR OZANAM		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.150.000-PISO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO	7.200,00	7.200,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
31822-PROG. APOIO A PESS. IDOSA 2008		
242-Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00
6-Assistência Social		
2.151.000-PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PCD		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
31820-PROG. APOIO PESS. DEFIC. 2007		
243-Assistência à Criança, Adolesc. e Família	21.000,00	21.000,00
6-Assistência Social		
2.146.000-PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31826-FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	10.400,00	10.400,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
31826-FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	72.000,00	72.000,00
31826-FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE		
09.04-DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	4.000,00	4.000,00
6-Assistência Social		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
243-Assistência à Criança, Adolec. e Famíl		
7-Assistência Infante Juvenil		
2.018.000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	73.000,00	73.000,00
319013000000-OBRIQAÇÕES PATRONAIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	7.000,00	7.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	4.000,00	4.000,00
2.165.000-MANUTENÇÃO CASA ABRIGO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	20.000,00	20.000,00
319013000000-OBRIQAÇÕES PATRONAIS		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1.000,00	1.000,00
09.05-FUNDO CÇA E DO ADOLESC. / P. S. BASICO		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança, Adolec. e Famíl		
7-Assistência Infante Juvenil		
5.170.000-PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	40.000,00	40.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	25.000,00	25.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	15.900,00	15.900,00
6.155.000-PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovemADOLESCENTE		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31818-PROGR.FMAS-PROJovemADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	3.000,00	3.000,00
31818-PROGR.FMAS-PROJovemADOLESCENTE	56.000,00	56.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA		
31818-PROGR.FMAS-PROJovemADOLESCENTE	11.000,00	11.000,00
09.06-FUNDO CÇA E DO ADOLESC. / P. S. ESPECIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança, Adolec. e Famíl		
7-Assistência Infante Juvenil		
6.174.000-SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL / M. S. EDUCATIVA		
330000000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
1656-FNAS PFM03 - CREAS	26.400,00	26.400,00

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
10-SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
3-Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público		
2.005.000-COORDENACAO ADMINISTRATIVA / PUBLICACAO DE ATOS PÚBLICOS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	86.000,00	86.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	25.000,00	25.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS	62.000,00	62.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339093000000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00	47.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
123-Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00
3-Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público		
2.160.000-AQUISICAO DE BENS IMOVEIS POR DACAO DE PAGAMENTO DA DIVIDA ATIVA		
449051000000-AQUIZIÇÃO DE IMÓVEIS		
1510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA		
28-Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00
843-Serviço da Dívida Interna		
3-Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público		
0.001.000-AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		
329021000000-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	733.100,00	733.100,00
489071000000-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
1507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	600.000,00	600.000,00
99-Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00
999-Reserva de Contingência		
5-Apoio Administrativo		
0.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA		
999999900000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
11-SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	270.000,00	270.000,00
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		
16-Gestão Ambiental		
2.180.000-FUNIONAMENTO DO PARQUE CORREDEIRA DOS INDIOS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	30.000,00	30.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: LDO-2012 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2012	Total
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339029000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	14.000,00	14.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
22-Indústria / Comércio / Turismo	14.000,00	14.000,00
661-Promoção Indústria/Comércio/Turismo		
14-Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo		
2.054.000-DISPONIBILIZACAO DE ALUGUEL PARA MICRONEGOCIOS		
339041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
2.057.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400,00	15.400,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
319113080000-PLANO SEG. SOC. SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	2.200,00	2.200,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	2.200,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339038000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO	3.000,00	3.000,00
4-Administração		
122-Administração Geral		
14-Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo		
2.032.000-REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00	30.500,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	3.000,00	3.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
449052000000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
TOTAL DA LDO	22.650.000,00	22.650.000,00